



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.267

De 05 de Junho de 2009.

**Denomina Rua AMÉLIA PRIMO DE
MORAIS e adota outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de AMÉLIA PRIMO DE MORAIS a rua
Projetada Perpendicular à Rua Antonio Ferreira Lima sentido Norte/Sul Bairro
Nova Esperança - Farias Brito - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 05 de Junho de 2009.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**